

## 04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

### PROJETO DE LEI Nº 244/2025

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**EMENTA:** ALTERA a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004 e dá outras providências. [CMEI Raimundo Nonato de Aguiar]. Mensagem n. 31/2025.

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, propõe a atualização do endereço e do número de salas de aula do Centro Municipal de Educação Infantil Raimundo Nonato de Aguiar, constantes do Anexo Único da Lei nº 808, de 11 de novembro de 2004.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao aspecto educacional das proposituras, como prevê o art.40, inciso I, II, III, IV e V do Regimento Interno.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 40 do Regimento Interno, para proceder a análise do aspecto educacional da propositura apresentada, *in verbis*:

**Art. 40.** À Comissão de Educação compete:

I – opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico;

A alteração proposta tem caráter essencialmente regularizador e de adequação à realidade física e operacional da unidade escolar. Conforme demonstrado, o CMEI Raimundo Nonato de Aguiar já se encontra em pleno funcionamento no endereço atualizado, Rua Olga Passos Pará, 125, no Bairro São Raimundo, atendendo a comunidade local com dez salas de aula



## 04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

distribuídas nos turnos matutino e vespertino. No entanto, a legislação que oficializou sua criação ainda registra um endereço antigo e não especifica a quantidade de salas, o que gera uma desconformidade entre o ato legal e a realidade concreta do serviço prestado.

Esta atualização cadastral não é uma mera formalidade burocrática. Ela é fundamental para garantir a plena integração da unidade aos sistemas oficiais de informação, especialmente aos programas federais geridos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o correto credenciamento perante o Conselho Municipal de Educação e a regularidade no recebimento de recursos e suportes vinculados à política educacional. Uma base de dados precisa e atualizada é condição básica para um planejamento educacional eficiente e para a transparência da gestão pública.

Sob a perspectiva pedagógica e social, a medida reforça o compromisso do Município com a educação infantil, etapa fundamental para o desenvolvimento integral das crianças. A regularização do CMEI Raimundo Nonato de Aguiar, consolidando sua estrutura de dez salas de aula, reconhece e fortalece o importante papel que esta unidade desempenha no atendimento às demandas do Bairro São Raimundo, garantindo acesso, permanência e qualidade no atendimento à primeira infância.

A Comissão de Educação também leva em consideração a demonstração de responsabilidade fiscal que acompanha a proposta. O detalhado estudo de impacto orçamentário-financeiro, elaborado pelo Departamento de Planejamento da SEMED, comprova que todos os custos de funcionamento da unidade, tanto os investimentos iniciais quanto as despesas de custeio anuais, já estão plenamente contemplados e são sustentáveis dentro da Lei Orçamentária Anual vigente, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Portanto, a alteração legal não gera novos encargos financeiros, apenas formaliza uma situação já existente e custeada.



## 04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Portanto, resta evidenciado que a iniciativa proposta promove a segurança jurídica da unidade escolar, a transparência administrativa e, acima de tudo, contribui para a consolidação de uma rede municipal de educação infantil cada vez mais estruturada, regular e capaz de atender com qualidade às crianças e famílias de Manaus.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n° 244/2025.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

Relator  
**PROF. SAMUEL**  
Vereador/PSD

